



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Gerência de Compras

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.729/2022

No dia 20 de setembro de 2022, a pessoa jurídica DRIVE INFORMÁTICA LTDA encaminhou ao Pregoeiro, pelo endereço eletrônico compraspmvc@hotmail.com, Pedido de Esclarecimentos ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 056/2022, o qual foi acolhido e encaminhado a Unidade Requisitante para conhecimento, manifestação e resposta, tendo em vista se tratar de esclarecimentos de ordem técnica, sendo respondido nesta data, após devidamente analisado pela área técnica, Coordenação de Tecnologia da Informação – CTI/SEMG, por intermédio do gerente, Srº Tarcio Santos de Carvalho, conforme segue abaixo na íntegra:

“

Vitória da Conquista, 22 de setembro de 2022.

C.I. - 003/2022-CTI/ SEMGI
À Gerência de Compras
Sr. Neuton Pereira da Rocha
Pregoeiro

Prezado,

Conforme solicitação de esclarecimentos do Sr., Pablo Soares e Sra. Karla Campos da empresa DRIVE A INFORMATICA LTDA, para o Pregão Eletrônico nº 056/2022 que tem como objeto o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA com abertura para o dia 23/09/2022 segue respostas.

Questionamento 01:

“Para atendimento as exigências referentes aos itens 01, 02 e 03, no Termo de Referência, ANEXO I, subitem COMPUTADOR PADRÃO – BÁSICO, temos a seguinte informação:

“ARQUITETURA ATX OU BTX. MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA TIPO DDR4, PERMITINDO A INSTALAÇÃO DE ATÉ 32 TRINTA E DOIS) GIGABYTES OU SUPERIOR.”;

O intuito das especificações do órgão deve ser com o objetivo de comprar o equipamento adequado para o órgão e não fazer algo restritivo onde somente alguns fabricantes específicos atendem o edital conforme solicitado o que limita a participação no certame a somente produtos destas marcas, o que é vedado pela legislação vigente que rege as regras de licitações no Brasil. Entendemos que as características acima são desejáveis e não obrigatórias, e que o objetivo não é restringir, mas garantir a oferta de equipamentos com características e qualidade similar a este.

Informamos que a HP Inc uma das maiores fabricantes de desktop do mercado nacional e internacional possui em suas máquinas as placas mães do tipo micro ATX, o que não afeta em nada no desempenho do computador, desta forma informamos que caso não haja flexibilidade a HP inc ficará fora do certame, o que não é do interesse do órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Gerência de Compras

*Passado as informações entendemos que será aceito as placas mães do padrão micro atx e que estejam de acordo com todas as outras exigências. **Estamos certos no nosso entendimento?***

Resposta – Sim está correto

Questionamento 02:

“Para atendimento as exigências referentes aos itens 01, 02 e 03, no Termo de Referência, ANEXO I, subitem COMPUTADOR PADRÃO – BÁSICO, temos a seguinte informação:

“ARQUITETURA ATX OU BTX. MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA TIPO DDR4, PERMITINDO A INSTALAÇÃO DE ATÉ 32 TRINTA E DOIS) GIGABYTES OU SUPERIOR;”;

A título de conhecimento gostaria de esclarecer que cada fabricante de equipamento define uma estratégia para seus equipamentos, com isso existe pequenas diferenças de um para o outro, sendo que se não houver uma certa flexibilidade somente equipamentos daquele fabricante vai atender o solicitado no edital o que é vedado pela legislação.

Também a título de conhecimento, em consulta aos produtos praticado no mercado pelos grandes fabricantes como a Lenovo, HP e Dell e por outros vários fabricantes o que vem sendo praticado pelo mercado é 1 conexão combo frontal e uma conexão line out traseira.

Conforme explicado cada equipamento construído possui uma arquitetura sendo impossível fazer alterações diferente do que está determinado pelo fabricante desta forma se não houver flexibilidade uma das maiores fabricantes de desktop do mundo a HP vai ficar de fora do certame indo contra o interesse público, por exigências desnecessárias e dirigida, pois a mesma não possui equipamento para atender ao solicitado sendo que as principais características solicitadas são atendidas pelo equipamento ofertado.

*Sendo assim para o edital não ser restritivo ou beneficiar um determinado fabricante, visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação e dos demais fabricantes, solicitamos flexibilidade ao órgão e entendemos que ao ofertamos 1 conexão combo frontal e uma 1 conexão line out traseira atenderemos a necessidade do cliente e atendendo o edital em sua totalidade. **Está correto o nosso entendimento?***

Resposta – Sim está correto

Questionamento 03:

“Para atendimento as exigências referentes aos itens 01, 02 e 03, no Termo de Referência, ANEXO I, subitem UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, temos a seguinte informação:

“UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNA PARA SISTEMA OPERACIONAL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) GIGABYTES DE ESTADO SÓLIDO (SSD), INTERFACE TIPO SERIAL ATA DE 6 GB/S OU CONFIGURAÇÃO SUPERIOR;”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Gerência de Compras

Prezados, os dizeres acima nos deixou com dúvidas, o que pode gerar uma proposta incorreta e consequentemente nossa desclassificação, para que isso não ocorra solicitamos esclarecimentos.

É solicitado que a unidade de armazenamento possua interface SATA de 6 GB/s ou superior, porém no termo de referência, subitem computador padrão é solicitado “Controladora satã 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados”, desta forma o entendimento é que necessariamente a unidade de armazenamento deverá ser do tipo SATA.

Pretendemos ofertar um SSD com a conexão do tipo M.2 que é superior ao modelo SATA, porém devido ao trecho solicitamos esclarecimentos.

*Desta forma entendemos que ao ofertarmos um SSD com conexão do tipo N.2 atenderemos o edital em sua totalidade. **Estamos certos no nosso entendimento?***

Resposta – Sim está correto

Questionamento 04:

Para atendimento as exigências referentes aos itens 01, 02 e 03, no Termo de Referência, ANEXO I, subitem UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, temos a seguinte informação:

“DEVE POSSUIR AS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELFMONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) E NCQ (NATIVE COMMAND QUEUING).”;

Prezados, os dizeres acima nos deixou com dúvidas, o que pode gerar uma proposta incorreta e consequentemente nossa desclassificação, para que isso não ocorra solicitamos esclarecimentos.

*Gostaria de informar que a tecnologia NQC está presente somente nos HDD, desta forma entendemos que o apenas o HDD da máquina deverá possuir a tecnologia. **Estamos certos no nosso entendimento?***

Resposta – Sim está correto

Questionamento 05:

“Para atendimento as exigências referentes aos itens 01, 02 e 03, no Termo de Referência, ANEXO I, subitem GABINETE, temos a seguinte informação:

“DEVE PERMITIR A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DE COMPONENTES INTERNOS (DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA, MEMÓRIAS E PLACAS DE EXPANSÃO) SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS), NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER ADAPTAÇÕES SOBRE O GABINETE ORIGINAL. NÃO SERÃO ACEITOS PARAFUSOS RECARTILHADOS, NEM COM ADAPTADORES EM SUBSTITUIÇÃO AO PARAFUSO PREVISTO PARA O GABINETE.”;

O intuito das especificações do órgão deve ser com o objetivo de comprar o equipamento adequado para o órgão e não fazer algo restritivo onde somente alguns



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Gerência de Compras

fabricantes específicos atendem o edital conforme solicitado o que limita a participação no certame a somente produtos destas marcas, o que é vedado pela legislação vigente que rege as regras de licitações no Brasil. Entendemos que as características acima são desejáveis e não obrigatórias, e que o objetivo não é restringir, mas garantir a oferta de equipamentos com características e qualidade similar a este.

A título de conhecimento gostaria de esclarecer que cada fabricante de equipamento define uma estratégia para seus equipamentos, com isso existe pequenas diferenças de um para o outro, sendo que se não houver uma certa flexibilidade somente equipamentos daquele fabricante vai atender o solicitado no edital o que é vedado pela legislação.

Conforme explicado cada equipamento construído possui uma arquitetura sendo impossível fazer alterações diferente do que está determinado pelo fabricante desta forma se não houver flexibilidade uma das maiores fabricantes de desktop do mundo a HP vai ficar de fora do certame indo contra o interesse público, por exigências desnecessárias e dirigida, pois a mesma não possui equipamento para atender ao solicitado sendo que as principais características solicitadas são atendidas pelo equipamento ofertado.

Informamos que os computadores da HP Inc possuem parafuso recartilhados para a abertura da tampa e os dispositivos com conexão M.2 utilizam um parafuso fixo, visto que não pode haver folga na conexão com a placa mãe, desta forma solicitamos a flexibilização do órgão para que aceite o parafuso fixo e o recartilhado na abertura do equipamento.

*Entendemos que ao ofertarmos um desktop com parafuso fixo no SSD M.2 e parafuso recartilhado na abertura da tampa atenderemos o edital em sua totalidade. **Estamos certos no nosso entendimento?”***

Resposta – Sim está correto

Questionamento 06:

“Para atendimento as exigências referentes aos itens 01, 02 e 03, no Termo de Referência, ANEXO I, subitem GABINETE, temos a seguinte informação:

“DEVERÁ SER FORNECIDO BASE OU SUPORTE ADEQUADO PARA A UTILIZAÇÃO DO GABINETE NA POSIÇÃO VERTICAL (TORRE):”

“DEVE POSSUIR BASE ANTIDERRAPANTE TANTO NO GABINETE, QUANTO NA BASE PARA A TORRE;”

*Prezados, os equipamentos da HP Inc foram projetados e desenvolvidos para a utilização tanto na vertical quanto na horizontal, com a comprovação assinada pela fabricante, dessa forma entendemos que não é necessário fornecer a base para a utilização do desktop no modo torre. **Estamos certos no nosso entendimento?”***

Resposta – Sim está correto

Questionamento 06:

“Para atendimento as exigências referentes aos itens 01, 02 e 03, no Termo de Referência, ANEXO I, subitem GABINETE, temos a seguinte informação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Gerência de Compras

“WINDOWS 10 64 BITS, COM FORNECIMENTO DE MÍDIAS DE RECUPERAÇÃO INTEGRAL DOS SOFTWARES PRÉ-INSTALADOS, TAIS COMO SISTEMA OPERACIONAL, DRIVERS DE DISPOSITIVOS E APLICATIVOS, ACOMPANHADA DAS RESPECTIVAS LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES ADQUIRIDOS JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, QUANDO FOR NECESSÁRIO”;

Prezados, é solicitado neste ponto mídias de recuperação do sistema operacional da máquina, porém entendendo que na quantidade de itens que está sendo fornecido ao órgão, a junção das mídias daria um número exorbitante e desnecessário, onde acometeria com um estoque muito volumoso de mídias, com o avanço da tecnologia hoje em dia não se faz necessário mídias de recuperações físicas, tendo que vista que todas podem ser fornecidas através do recovery, fornecido no site da fabricante.

*Desta forma entendemos que ao ofertarmos a função de recovery do site da HP Inc atenderemos o edital em sua totalidade. **Estarmos certos no nosso entendimento?***

Resposta – Sim está correto

Resposta

para

Sra.

Karla

Campos

Questionamento 01:

“QUESTIONAMENTO FORMA DE FATURAMENTO – Hardware e serviço

Para atendimento ao objeto deste edital, a solução a ser ofertada é composta por produtos (hardware) e serviços (garantia ou serv. Instalação ou softwares). Tendo em vista que a tributação sobre esses itens é diferenciada, entendemos que será permitida a emissão de nota de produtos para os equipamentos e nota de serviços para os itens de serviços, como garantia por exemplo. Está correto nosso entendimento? “

Resposta – a Nota Fiscal deverá ser emitida conforme determinação do órgão competente.

Questionamento 02:

“DO PRAZO DE ENTREGA:

*No Edital, o **Item 7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, Subitem 7.1** consta o seguinte texto : O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de compra para iniciar o fornecimento, em remessa gradativa, prestado conforme a necessidade e conveniência da unidade requisitante, considerando as particularidades e respectivas ocorrências de necessidades logísticas, no endereço da Central de Logística da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista: situada na Rua TG 09 S/N QD 23 lote 15 Loteamento Alto da Boa Vista - CEP 45027-450*

Antes da pandemia o prazo de entrega praticado pelo mercado para itens similares ao objeto desta licitação era de aproximadamente 60 (sessenta) dias, isso devido ao fato destes equipamentos, mesmo os que tem procedência nacional, possuem configurações específicas, que em geral demandam um tempo maior de fabricação e entrega, entretanto o cenário, com o advento da pandemia mudou, o prazo médio para entrega de equipamentos tem girado em torno de 120 (cento e vinte) dias. Embora a pandemia tenha se estabelecido



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Gerência de Compras

em 2020 e venha reduzindo os números de casos, ações de isolamento e Lockdown, as ações durante esse período nos trouxe uma nova realidade de entrega, que afeta os grandes fabricantes de tecnologia.

Diariamente, é necessário enviar pedidos de dilação de prazo de entrega e a maior parte dos Órgãos tem deferido e relatado que fornecedores diversos vem apresentando as mesmas dificuldades nas entregas. Existe hoje no mercado, uma grande escassez de insumos (matéria-prima) necessários para a fabricação dos equipamentos de informática.

O objetivo final de todo fornecedor é realizar as entregas no menor prazo possível, atendendo bem aos clientes e consequentemente recebendo pela venda realizada, entretanto os editais necessitam refletir prazos condizentes com a realidade, cabendo ao fornecedor envidar os esforços necessários para efetivar as entregas de forma otimizada.

Manter prazos irreais em licitações, ou negar os questionamentos alegando que a “pandemia” é algo já superado, é ignorar a nova realidade de falta de insumos, situação essa sem precedentes, podendo restringir a participação de fornecedores potenciais, reduzindo a competição no certame, bem como a economicidade ao Órgão.

*Diante do exposto, considerando que ainda estamos sofrendo consequências de âmbito mundial devido à pandemia do COVID-19. Solicitamos que seja concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens/Empenho, para que seja realizada a entrega dos equipamentos. **Podemos considerar tal prazo?”***

Resposta – O prazo será de 20 (vinte) dias conforme Edital

Atenciosamente,

Tárcio Santos de Carvalho
Gerente de Manutenção de
Equipamentos de Informática
CTI/SEMI
Matricula – 24710-9”

O Presente documento passa a fazer parte integrante do processo, após a sua publicação nos termos da legislação vigente, produzindo seus devidos efeitos legais.